

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

8^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 120 - Inglês (1.º Ciclo do Ensino Básico)

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
481	7452760034	ANA TERESA FARIA TEIXEIRA GONÇALVES	152456 - Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
595	7379783416	MARIA CONCEIÇÃO CABRAL BASTOS	152183 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto	EXT	15	TEMPORÁRIO	
852	5391816319	CARLA MÓNICA FERREIRA DA CUNHA MOREIRA	150666 - Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar - Sul	EXT	C	TEMPORÁRIO	
994	4740236060	DEOLINDA MARIA PEREIRA GOMES COLL	152067 - Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, Maia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1163	1455420573	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COELHO	160325 - Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1279	7888905897	DIOGO MIGUEL DE MIGUEL VIEIRA DE MIGUEL	170616 - Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, Torres Vedras	EXT	15	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).